



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

## GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5615/2020, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE CESSAÇÃO DA READAPTAÇÃO, A PEDIDO, DO FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL, SENHOR MARCOS JOSÉ GREIJO, REGIDO PELO ESTATUTO DOS SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CARLOS ROBERTO BUENO, Prefeito do Município e Comarca de Cândido Mota, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto nos Arts. 47 e seguinte, Capítulo XV, Título II do Estatuto dos Servidores e Empregados Públicos do Município de Cândido Mota;

CONSIDERANDO a nova redação dada ao Art. 84 do Estatuto dos Servidores e Empregados Públicos do Município de Cândido Mota, através da Lei Complementar nº 2104/2014, de 24 de fevereiro de 2014;

CONSIDERANDO AINDA, o Requerimento feito pelo referido funcionário, protocolado sob o nº 4449/2020, em 10 de setembro de 2020, onde está anexado o Atestado de Alta Médica;

### DECRETA:

Art. 1º. Fica cessada a readaptação do Senhor MARCOS JOSÉ GREIJO, lotado no cargo de Operador de Máquinas, junto ao Departamento de Conservação do Município da Secretaria de Obras e Serviços Públicos desta Prefeitura Municipal, como segurança do Patrimônio Público e de pessoas que exercia no Pátio da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, estando apto, conforme atestado médico apresentado pelo mesmo, para retornar às atribuições do seu cargo de origem, percebendo os vencimentos do mesmo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de outubro de 2020.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cândido Mota, aos 14 (quatorze) dias do mês de outubro de 2020.

CARLOS ROBERTO BUENO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Prefeitura Municipal em igual data.

BEATRIZ FLAVIANE DOS SANTOS RIEDO

SECRETÁRIA DE GOVERNO